



Fundado em 08 de outubro de 1981
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42

 /larpequenoleao_org

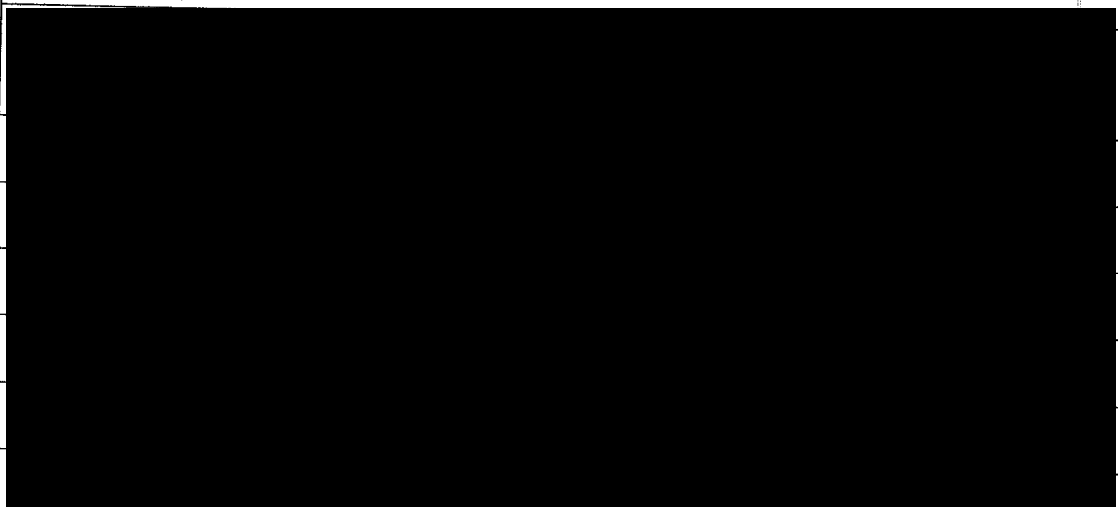
www.larpequenoleao.org.br

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Organização

Nome Empresarial: LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO	
Nome Fantasia: LAR PEQUENO LEÃO	
CNPJ: 43.330.125/0001-92	
Endereço: Rua Francisco Visentainer, Nº 610	
Bairro: Assunção	Município: São Bernardo do Campo
CEP: 09861-630	
Sede Própria: SIM ()	
NÃO (X) – Detalhar: Cedida	
Site/Redes Sociais: www.larpequenoleao.org.br	
E-mail Institucional: administrativo@larpequenoleao.org.br	
Telefone: (X) 4109-4001	celular:()

Identificação do Representante Legal

Nome completo: Walter Nogueira Magalhães


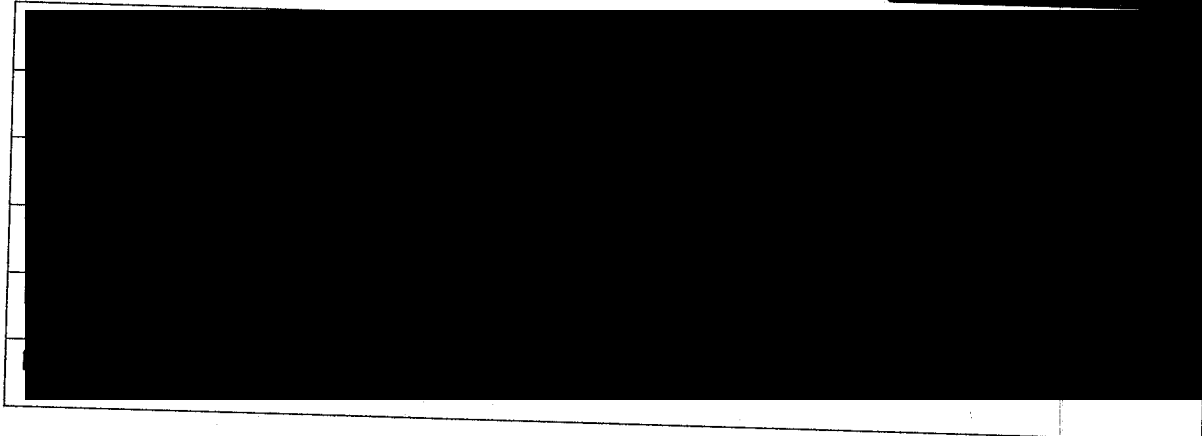
WJ



Fundado em 08 de outubro de 1981
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42

f i t v in /larpequenoleao_org

www.larpequenoleao.org.br



Títulos, registros e inscrições

CNPJ: 43.330.125/0001/-92	(X)Ativo ()Inativo
Nº Inscrição CMAS: 09	Nº Registro CMDPI
Nº Registro CMDCA: 23	

- **Finalidade Estatutária:** Art.2 do Estatuto Social - O Lar Escola Pequeno Leão tem por finalidade manter, assistir e acolher crianças e adolescentes carentes de ambos os sexos, encaminhado pela Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo, visando sua integração social, por meio de atividades esportiva, culturais, educacionais e tecnológicas.
- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.
- **Contextualização:** Atender crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, conforme encaminhamento realizados pela Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo, em situação de vulnerabilidade social, risco e ou pessoal, visando garantir seus direitos e a convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, na família substituta.



Fundado em 08 de outubro de 1981
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42

 /larpequenoleao_org

www.larpequenoleao.org.br

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação, emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**


Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;



Fundado em 08 de outubro de 1981
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42

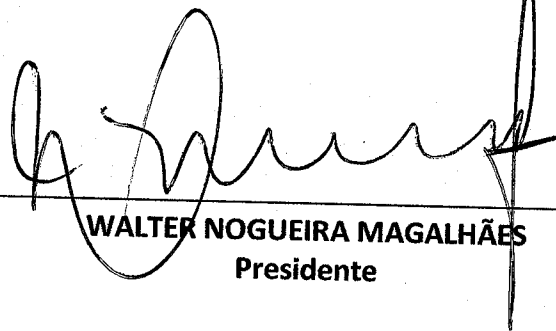
 /larpequenoleao_org

www.larpequenoleao.org.br

- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 85.000,00

São Bernardo do Campo, 13 de março de 2023.



WALTER NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidente



Rua Francisco Visentainer, 610 - B. Assunção
São Bernardo do Campo - SP, 09861-630



administrativo@larpequenoleao.org.br
faleconosco@larpequenoleao.org.br



(11) 4109-4001